



Ofício Condsef/Fenadsef nº 044/2020.

Brasília-DF, 11 de maio de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

HELI SANTOS VIEIRA DA COSTA (seret@ebserh.gov.br)

Chefe do Serviço de Relações de Trabalho da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH

**SCS, Quadra 9, Ed. Parque da Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º Andares - Asa Sul
CEP 70308-200 - Brasília - DF**

Assunto: Proposta de Negociação do ACT 2020/2021.

Prezado Chefe,

A **CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF** e a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF**, entidades sindicais legalmente constituídas, inscritas no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94 e 22.110.805/0001-20, respectivamente, sediadas no SBS, Quadra 01, Bloco K, Ed. Seguradoras, Salas 308/314, Brasília-DF, CEP 70093-900, neste ato representadas por seu Secretário-Geral, Sérgio Ronaldo da Silva, vêm, respeitosamente, informar o que se segue:

Conforme debate realizado na terceira reunião de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT-2020/2021, via videoconferência, apresentamos a seguir proposta formal para o contexto das tratativas do ACT em curso:

Diante da crise da pandemia do COVID-19, bem como, das dificuldades de se fazer uma discussão presencial entre a Empresa e as Entidades Sindicais e Comissão Nacional do Acordo Coletivo de Trabalho para o período de 2020/2021, levando em consideração que ao receber a resposta da Empresa a pauta de reivindicações, estamos impossibilitados de realizar os debates rotineiros com o conjunto dos Empregados (as), por ocasião da pandemia, ocasião que apresentamos a seguinte proposta:

1) Enquanto permanecer a fase aguda da pandemia, ficam temporariamente suspensas as negociações do referido ACT;



2) Durante esse período ficam mantidas a vigência da data base e todas as cláusulas sociais atuais do ACT, com o início do prazo dos noventa (90) dias, passando a contar a partir da retomada das negociações entre as partes;

3) Participação efetiva dos Empregados (as) indicados pelos sindicatos nos comitês de crise nos estados;

4) Inclusão de representantes dos Empregados (as) no comitê de crise da sede da EBSERH, que serão indicados pelas entidades nacionais que fazem parte da Mesa Nacional de Negociação Permanente da Empresa, para debater especificamente questões relacionadas ao combate a COVID-19.

Certos do vosso pronto atendimento, ficamos no aguardo de um breve retorno

Atenciosamente,


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da Condsef/Fenadsef